



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FELIPE CALLEGARO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

FELIPE CALLEGARO, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.117.522/0001-39, Com sede à RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N PRÓXIMO A CRECHE MUNICIPAL - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 34.800,00** (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


FELIPE CALLEGARO
FELIPE CALLEGARO
07302844925


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA FELIPE CALLEGARO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

FELIPE CALLEGARO, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.117.522/0001-39, Com sede à RUA VALTER FRANCISCO MANFRIN, S/N PRÓXIMO A CRECHE MUNICIPAL - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 34.800,00** (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472018.

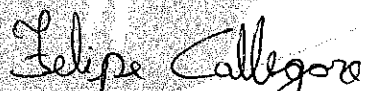
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/05/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


FELIPE CALLEGARO
FELIPE CALLEGARO
07302844925


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO JUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FELIPE CALLEGARO

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO		PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional		DIOM/PR	
Edição nº <u>1558</u>	Pág.: <u>6A</u>	Edição nº <u>1770</u>	Pág.: <u>112</u>
Data: <u>04</u> / <u>06</u> / 2019.		Data: <u>04</u> / <u>06</u> / 2019.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1207 - FAX (46) 3564-1203

E-mail: gabinete@prefeitura.salgadofilho.pr.gov.br

Rua Francisco Prisco, Anexo 30 - CEP 86200-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019 **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
33104	Cezar Chorna	Motorista Regional	2º

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

- ser aprovado no Concurso Público;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
- ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
- não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade;
- não acumular cargo ou função pública, excencionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da posse;
- não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da posse;
- não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
- apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- Cédula de Identidade;
- CPF/MF em situação regular;
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.**

CONTRATO: Nº 103/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: Fica aditivado o contrato originário em R\$ 9.425,80 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 21 de maio de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019** **PROCESSO Nº 041/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, de 13 de Maio de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: N & A SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA EIRELI - ME.

Barracão/PR, 03 de Junho de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2015** **TERMO ADITIVO Nº 032/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: NZ MINERAÇÃO LTDA EPP.
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (Cento e oitenta) dias.
 DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Originário fica prorrogado até o dia 30 de Novembro de 2019.
 Flor da Serra do Sul, 28 de maio de 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - Nº CONTRATO 03/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: AGDA CRISTINA ALVES PEREIRA
 OBJETO/CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS 30HRS
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.379,20 - VIGÊNCIA: 03/06/2019 A 02/12/2019

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 PORTARIA Nº 172/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Sra. MARISA MARTA BERTOLI CASTELLI, inscrita no RG sob nº 4.502.578-0 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo "CC1", a partir de 31 de maio de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de maio de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL **PORTARIA Nº 173/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. LUANA ROSNIECK LUZA, inscrita no RG nº 7.772.503-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a partir de 03 de junho de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 03 de junho de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 196.800,00 (Trezentos e Sessenta e Sete dias).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2020 a contar a partir de 02/06/2019, conforme Pregão nº 20 e Contrato original nº 43/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 03/06/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: FELIPE CALLEGARO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 47/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/05/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2.089/2013**, e deixarem de realizar a **ROÇADA E/OU CAPINA E LIMPEZA DE SEU IMÓVEL** no prazo determinado.

Salientando ainda que **É PROIBIDA, e passível de multa, a roçada ou capina por meio de aplicação de produtos químicos(veneno) e o uso de queimadas.**

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
250-03/2019	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MANDAGUARI	1/1221
248-03/2019	ANDRE GOMES CORAZZA E RENATO GOMES CORAZZA	1/3799
249-03/2019	ANDRE GOMES CORAZZA E RENATO GOMES CORAZZA	1/3795
247-03/2019	SINESIO RIBEIRO E OUTROS	1/3177
251-03/2019	LARISSA BRUGNOLO OZELOTO E JESSICA BRUGNOLO OZELOTO	1/12339

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Mandaguari, 03 de junho de 2019

AMARILDO ROCHA
Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador: 0D8A2281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

TECNICO EM ENFERMAGEM:

Classificação	Nome	Inscrição
27º	ELIZIMARA CRISTINA FACHINI	3109
28º	PRISCILA APARECIDA DE LIMA	4136
29º	DESIREE CRISTINA REICHEL ESTEVAM	8677
30º	ELEANDRO INOCENCIO DA SILVA	6077
31º	TANIA CASTANHA DA SILVA	8636

Mandirituba, 03 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador: 8D06DA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 190 DE 29 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991:

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91, a servidora, **DENISE LIMA DOS SANTOS**, matrícula n.º 2697, portadora do RG n.º 7.783.637-3/PR e CPF/MF sob n.º 026.162.149-11, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador: DFEABE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FELIPE CALLEGARO

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020 a contar a partir de 28/05/2019, conforme Pregão n.º 25 e Contrato original n.º 47/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 30/05/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 9B38A955

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHS ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 21.960,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: